LEI Nº. 1.133/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.047/2022, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, Estado de Goiás, faço saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao ANEXO I – TABELA DE VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO QUE PASSARÃO A INTEGRAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO da Lei Municipal nº 1.047/2022, os cargos a seguir discriminados e que passam a ser vinculados à simbologia de DAS – 3, conforme especificado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano	Básica	Chefe do Setor de Manutenção de Veículos e Máquinas Leves e Pesadas	DAS 3	01
		Diretor de Divisão de Manutenção de Veículos Leves	DAS 3	01
		Diretor de Divisão de Máquinas e Veículos Pesados	DAS 3	01

Art. 2º Fica acrescido ao ANEXO II - QUADRO DE ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO QUE PASSARÃO A INTEGRAR A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO da Lei Municipal nº 1.047/2022, as atribuições a seguir discriminadas, conforme especificado:

CARGOS	ATRIBUIÇÕES	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Chefe do Setor de Manutenção de veículos e máquinas, leves e pesadas	Exercer a chefia geral de toda estrutura da Oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano; resolver sobre assuntos mecânicos; organização e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos oficiais.	Comprovação de Capacidade Técnica, através de certificados na área e outros.

Diretor de Divisão de Manutenção de Veículos Leves	Exercer a função de mecânico de tratores e similares de pneus.	Comprovação de Capacidade Técnica, através de certificados na área e outros.
Diretor de Divisão de Máquinas e Veículos Pesados	Exercer a função de mecânica especializada em equipamentos pesados como: patrol, trator de esteira, pá mecânica, retroescavadeira e outros.	Comprovação de Capacidade Técnica, através de certificados na área e outros.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em vigência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2023.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.

Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022